



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PAAIN - 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITÓRIA

EXERCÍCIO DE 2018



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como objetivo os trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Assessoria de Controle Interno para o exercício de 2018, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 8699/2014 e Instruções Normativas nºs. 40/2016 e 43/2017, e a Portaria Normativa nº 00036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

As auditorias preventivas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na prevenção dos mesmos. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e a posteriori de sua realização, visando auferir os princípios norteadores da Administração Pública e demais normatizações pertinentes ao Setor Público.

As análises do Controle Interno têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregularidades, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

1. PROCEDIMENTOS:

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2018, constando as ações que serão desenvolvidas através da Assessoria de Controle Interno com os seguintes critérios para cada atividade descrita: objetivo, escopo, período de



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos de Controle Externo e outras demandas.

Em relação às auditorias descritas no PAAI, será elaborado um Programa de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas 28/2013, 40/2016 e 43/2017 e Portaria Normativa 00036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a Lei Municipal nº 8699/2014 e demais normas do Setor Público.

3. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:

O foco das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2018 será o atendimento/cumprimento da Lei Municipal nº 8699/2014, Constituição da República Federativa do Brasil, Instrução Normativa nº 43/2017 e a Portaria Normativa nº 00036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, observando os seguintes pontos de controle:

Rua Chafic Murad, 712 – Bento Ferreira – CEP 29050-560 – Vitória – Espírito Santo.

PABX: (027) 3025-4018 e-mail: hcatarino@ipamv.org.br



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

- Necessidade de implantação dos procedimentos descritos na IN TC - 43/2017;
- Alinhamento com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Atendimento as citações, notificações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Atendimento as notificações do Ministério Público.

A execução da Auditoria Interna da ACI será realizada através do Assessor de Controle Interno, legalmente investido na função, e ainda por outros servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, quando demandados.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas no IPAMV, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

4. PLANEJAMENTO DO PAAI:

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2018, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizados através da Assessoria de Controle Interno e/ou servidores formalmente designados para contribuir na execução dos trabalhos, abrangendo os Sistemas de nosso RPPS.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Auditorias Previstas:

I – Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;

II – Gestão Previdenciária;

III – Gestão Patrimonial;

IV – Gestão Previdenciária;

V – Demais Atos de Gestão.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Assessoria de Controle Interno está pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Boas práticas de gestão do Instituto de Previdência;
- b) Citações de exercícios anteriores e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior;
- c) Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, e/ou quaisquer legislação aplicada ao RPPS;
- d) Demandas externas ou internas.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades executoras responsáveis pelos sistemas até quinze (15) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na Instrução Normativa nº 43/2017 e a Portaria Normativa nº 00036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES,



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

Ressaltamos que, o cumprimento do citado Plano Anual de Auditoria Interna é sistematicamente avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCCE-ES, devendo inclusive constar na Prestação de Contas Anual das Contas de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, nos moldes da Instrução Normativa 28/2013 e suas alterações, IN 43/2017 do TCEES.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPAMV, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do **Follow-up**: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2018, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAIN, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pelo Controle Interno.

Vitória (ES), 06 de abril de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente Executiva do IPAMV

Helder Catarino da Silva Tavares

Assessor de Controle Interno